

TERMO ADITIVO Nº 04913.1118.026

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E O CONSÓRCIO CONORTE, NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria Estadual das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **RUY DO RÊGO BARROS ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da cédula da identidade sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife; pelo seu Diretor de Operações, Sr. **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE e pelo seu Diretor de Planejamento, Sr. **ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Portador da Cédula de Identidade Profissional nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife-PE, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO CONORTE**, inscrito no CNPJ nº 18.900.523/0001-50, com sede na Rua Alberto Lundgren, 190, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-200, formado pelas empresas **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.**, empresa líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.226/0001-66, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 51, S/N, bairro do Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP: 53.520-015, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e representante legal, Sr. **ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Recife-PE, ao final assinado, com poderes para firmar o presente contrato, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26500004996, **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.227.608/0001-39, com sede na Av. Nápoles, nº 341, bairro de Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-670 e **RODOTUR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.790.622/0001-40, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 780, bairro do Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

GRANDE RECIFE
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES
VISTO

Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE,

ONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – CI nº 117/2018 referente à repactuação de preços da empresa concessionária e a nota técnica em anexo que são parte integrante deste Termo Aditivo;

CONSIDERANDO os termos dos itens 4.5, 4.5.2 e 4.5.3 do Contrato de Concessão, o qual o termo “a quo” deverá ser o utilizado para fins de reajuste é a data do orçamento de referência;

CONSIDERANDO os termos da nota técnica – Repactuação de valores unitários para prestação de serviços de transporte público de passageiros, Lote 01 e 02 – da Gerência de Contratos - GECO – explana sobre o processo de revisão ordinária quadrienal estabelecido nos termos do Edital de Licitação e seus anexos, que tem por finalidade manter o equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 0509/2017 da Procuradoria Consultiva – Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, assentando que o termo “a quo” para contagem do efetivo equilíbrio econômico-financeiro ao contrato é a data do orçamento de referência;

têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os critérios objetivos e os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações – DOP, a **repactuação** do Preço de Remuneração ao Operador – PRO da CONCESSIONÁRIA, para adequação aos novos preços de mercado dos insumos utilizados pelo particular contemplado com a delegação na operação do STTP/RMR, nos termos dos itens 4.5, 4.5.2 e 4.5.3 do Contrato *mater* e **reprocessamento dos valores** pagos a título de remuneração a(à) concessionária, referente ao mês de junho a dezembro de 2017, em razão do pagamento realizado acima do valor repactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. A CONCESSIONÁRIA será remunerada pelo **CONCEDENTE** pelo Lote de Linhas nº 01 em função da prestação dos serviços do STTP/RMR, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2017, cujo o valor do Preço de Remuneração ao Operador – PRO será de R\$ 2,321 (dois reais, trezentos e vinte e um milésimos de reais), em função da repactuação prevista no contrato de Concessão, de acordo com o item 4.5.2 do Contrato Mater e planilhas demonstrativas com o

resultado da repactuação com estudos técnicos elaborados pelo **CONCEDENTE**, em contrapartida à prestação dos serviços do STTP/RMR.

2.2. A demonstração analítica da variação dos preços dos componentes dos custos será de 29,67 %(vinte e nove inteiros e sessenta e sete por cento), conforme a nota técnica de repactuação de valores unitários para prestação de serviços de transporte público de passageiros do Lote 01 e 02 – da Gerência de Contratos – GECCO, aplicado ao Preço de Remuneração ao Operador – PRO, com a finalidade manter o equilíbrio Econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

2.3. O PRO fixado neste Termo Aditivo será objeto de recálculo, sempre que houver modificações determinantes nas condições de infraestrutura, técnicas, operacionais e financeiras da operação, formalizadas pelo CONCEDENTE por justificativas técnicas e Ordem de Serviço de Operação – OSO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPROCESSAMENTO DE VALORES DO PRO

3.1 A concessionária recebeu, no período de junho de 2017 a dezembro de 2017, em razão do Preço de Remuneração do Operador — PRO, sem repactuação, uma diferença a maior, assinalada na CI 117/2018, no valor de R\$ 1.979.837,14 (um milhão, novecentos e setenta e nove reais, oitocentos e trinta e sete mil e quatorze centavos), que será objeto de compensação na remuneração da concessionária, conforme tabela abaixo:

CONORTE

	REMUNERAÇÃO PRO R\$2,356	REMUNERAÇÃO PRO R\$2,321	DIFERENÇA
01 a 15/06/2017	R\$ 9.351.582,45	R\$ 9.212.658,26	R\$ 138.924,19
16 a 30/06/2017	R\$ 8.242.925,42	R\$ 8.120.471,10	R\$ 122.454,32
01 a 15/07/2017	R\$ 6.990.621,89	R\$ 6.886.771,40	R\$ 103.850,49
16 a 31/07/2017	R\$ 8.523.258,79	R\$ 8.396.639,92	R\$ 126.618,87
01 a 15/08/2017	R\$ 9.357.274,55	R\$ 9.218.265,80	R\$ 139.008,75
16 a 31/08/2017	R\$ 9.877.287,33	R\$ 9.730.553,44	R\$ 146.733,89
01 a 15/09/2017	R\$ 9.043.011,24	R\$ 8.908.671,09	R\$ 134.340,15
16 a 30/09/2017	R\$ 9.167.106,47	R\$ 9.030.922,80	R\$ 136.183,67
01 a 15/10/2017	R\$ 8.809.294,86	R\$ 8.678.426,73	R\$ 130.868,13
16 a 31/10/2017	R\$ 10.044.201,69	R\$ 9.894.988,16	R\$ 149.213,52
01 a 15/11/2017	R\$ 8.854.123,65	R\$ 8.722.589,56	R\$ 131.534,09
16 a 30/11/2017	R\$ 11.957.010,99	R\$ 11.779.381,37	R\$ 177.629,62
01 a 15/12/2017	R\$ 12.092.164,11	R\$ 11.912.526,70	R\$ 179.637,41
16 a 31/12/2017	R\$ 10.961.459,63	R\$ 10.798.619,61	R\$ 162.840,02
TOTAL	R\$ 133.271.323,08	R\$ 131.291.485,94	R\$ 1.979.837,14

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA
VISTO

3.1 A diferença de valores reprocessados referente ao item 3.1, serão recalculados com a devida atualização financeira e compensados na 1ª quinzena de agosto de 2018, observando o índice do item 14, subitem 14.2.2, do Edital de Licitação da Concorrência nº 002/2013.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 10 de agosto de 2018.

RUY DO RÊGO BARROS ROCHA
Diretor Presidente do **CONCEDENTE**

ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU
Diretor de Operações do **CONCEDENTE**

ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor de Planejamento do **CONCEDENTE**

ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE
Representante Legal do **CONCESSIONÁRIO**

INTERVENIENTE:

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

COORDENADORIA JURÍDICA
GRANDE RECIFE
VISTO